



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

ATA CGP Nº 019/2023

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, desta Casa Legislativa, realizou-se a 17ª Reunião Ordinária da Comissão Geral de Pareceres (CGP), presidida pelo Vereador Felipe Kinn da Silva (MDB), com comparecimento dos seguintes membros titulares: os Vereadores Talis Ferreira (PP/Progressistas), 1º Secretário, Gustavo Oliveira (PP/Progressistas), Juarez Viera da Silva (PTB) e Valdecil Alves de Castro (Republicanos). Também estiveram presentes os Vereadores Ari Arnaldo Müller (PP/Progressistas) e Sergio Souza (PSB). Às nove horas, o Presidente declarou aberta a reunião. As matérias tratadas foram as seguintes: **1. Requerimento nº 123/2023 – Processo 158 – SI 050/2023**, de autoria dos Vereadores Talis Ferreira e Paulo Azeredo – Agendamento de Reunião para tratar sobre a demora dos atendimentos nos postos de saúde, sobre os atendimentos ao telefone e o atendimento domiciliar; **2. Requerimento nº 124/2023 – Processo 159 – SI 051/2023**, de autoria do Vereador Gustavo Oliveira – Agendamento de Reunião para tratar sobre a viabilidade de criar projeto de lei que institua o Programa Municipal de Pacificação Restaurativa nas escolas de Montenegro. Os membros da CGP deliberaram pela inclusão das mencionadas matérias na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 1º.06.2023. **3. Processo 149 – Projeto de Lei nº 015/2023**, de autoria do Vereador Sergio Souza, que institui a Semana Municipal de Prevenção das Doenças Renais e o Dia do Rim. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **4. Processo 154 – Projeto de Lei nº 061/2023**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera o Anexo I da Lei n.º 5.882/2014, que dispõe sobre o Sistema Viário no Município de Montenegro. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. **5. Processo 155 – Projeto de Lei nº 062/2023**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro a atletas, artistas, estudantes e equipes que representem o município de Montenegro em eventos esportivos, artísticos e de educação. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, deliberou por encaminhar ofício, solicitando manifestação expressa dos conselhos municipais da cultura e do desporto com relação ao presente Projeto de Lei. **6. Processo 156 – Projeto de Lei Complementar nº 063/2023**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar n.º 4.010/2003, que estabelece o Código Tributário do Município. Foi solicitada vista da matéria por cinco dias, em conformidade ao § 2º do artigo 82 do Regimento Interno, que foi aprovada. **7. Processo 157 – Projeto de Lei Complementar nº 064/2023**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 01 (um) Motorista. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei Complementar está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. *Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando para constar a presente ata, a qual foi redigida pelo servidor André Luís Susin, Diretor Legislativo.....*


André Susin
Diretor Legislativo